

**ATO Nº 052,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Publicado no DOE nº 4.072, de 19 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2014, em razão da mudança da sede do Núcleo Regional de Araguaína, suspender o expediente interno e o atendimento ao público da unidade de Defensoria Pública de Araguaína, sem prejuízo das audiências já designadas, bem como atendimentos de caráter urgente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM

Defensor Público Geral